

Jornal Oficial

do Município de Areia de Baraúnas-PB

Criado pela Lei Municipal n.º 013/97

Quarta-feira, 17 de abril de 2024

De 25 de abril de 1997

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA DE BARAÚNAS **GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 0329/2024, DE 17 de Abril de 2024.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE

AREIA DE BARAÚNAS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 134.000,00 (Cento e trinta e quatro mil reais), para atender as despesas abaixo classificadas:

Parágrafo único. A discriminação do crédito especial no caput deste artigo será assim distribuída:

21.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.1009.1059- Aquisição de Veículos, Equipamentos e Mobiliários Fonte de Recursos-755-Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta

- Art. 2º. Para cobertura das despesas de que trata o artigo anterior, o Poder Executivo poderá anular parcial ou total, dotações do orçamento vigente, transpor de uma à outra dotação orçamentária, bem como utilizar recursos de outras fontes, conforme consta da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.
- Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei Orçamentaria Anual, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Areia de Baraúnas para o exercício de 2024.
 - Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Areia de Baraúnas-PB, 17 de Abril de 2024.

Antonio genonimo duarte macedo

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Areia de Baraúnas-PB Rua Valdeci Sales. 578 - Centro - CEP: 58.732-000

Areia de Baraúnas - Paraíba -Site: areiadebaraunas.pb.gov.br - Email: pmab@areiadebaraunas.pb.gov.br